



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

**Processo Administrativo Nº 001.000.0460/2018.**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo na localidade Lagoa do Mato no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00h (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, reuniu-se em terceira sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA e demais membros para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, abrir o envelope e examinar a proposta de preço do licitantes habilitado no certame, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na localidade Lagoa do Mato no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão, na ocasião registrou que embora convocadas, nenhuma das empresas compareceu a essa sessão. Prosseguindo a Presidente relacionou as empresas participantes conforme segue: **EDSON LOPES PASSOS ME**, CNPJ: 12.231.001/0001-26, sediada na Antônio Barroso, nº 31, Centro, Nova Santa Rita-PI, representada pelo representante legal pelo o Sr. Denisvan de Sousa Vieira, portador do RG: 3.494.012 SSP-PI, CPF: 059.712.073-00, **HEBERT GUIDA DE MIRANDA ARAUJO ME**, CNPJ: 20.782.993/0001-08, sediada Fernando Drumond, nº 815, Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Hebert Guida de Miranda, portador do RG: 1.516.187 SSP-PI CPF: 812.325.271-49 e **DYEGO JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO ME**, CNPJ: 20.473.527/0001-40, sediada na Rua do Amarante, nº 51, Bairro de Floriano-PI, representada pelo Sr. Dyego José Borges da Fonseca Neto, portador do RG: 2.084.598 SSP-PI e CPF: 657.506.403-53. Ato contínuo, a Presidente informou que, transcorrido o prazo legal, não houve nenhuma manifestação na forma exigida no Edital, estando assim, consolidado o julgamento dos documentos de habilitação realizado pela Comissão, consoante registrada na ata da última sessão. Prosseguindo, a Comissão realizou a abertura do envelope de proposta da empresa **HEBERT GUIDA DE MIRANDA ARAUJO ME**, declarada HABILITADA, por cumprir com as exigências do edital. Após minuciosa análise ficou constatado que a proposta apresentada atendeu aos requisitos exigidos no Edital, sendo, desse modo, julgada classificada. Em sequência a Comissão Permanente de Licitação a unanimidade declarou vencedora da licitação a empresa **HEBERT GUIDA DE MIRANDA ARAUJO ME** com o valor de **R\$ 245.524,46** (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), posto que, preencheu aos requisitos de habilitação e apresentou a proposta mais vantajosa para administração. Antes de finalizar, a Comissão decidiu que, diante da ausência dos licitantes na sessão de

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Julgamento da proposta de preços, foi determinada a publicação dessa ata, contendo o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e da proposta de preços, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, ficando desde logo intimados todos os licitantes **EDSON LOPES PASSOS ME**, CNPJ: 12.231.001/0001-26, representada pelo Sr. Denisvan de Sousa Vieira, portador do RG: 3.494.012 SSP-PI, CPF: 059.712.073-00, **HEBERT GUIDA DE MIRANDA ARAUJO ME**, CNPJ: 20.782.993/0001-08, representada pelo Sr. Hebert Guida de Miranda, portador do RG: 1.516.187 SSP-PI CPF: 812.325.271-49 e **DYEGO JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO ME**, CNPJ: 20.473.527/0001-40, representada pelo Sr. Dyego José Borges da Fonseca Neto, portador do RG: 2.084.598 SSP-PI e CPF: 657.506.403-53 do inteiro teor do julgamento realizado pela Comissão, para, querendo, apresentar razões de recurso na forma prevista no edital, estando também, devidamente, intimados os demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. A Presidente destacou ainda que, inteiro teor do processo se encontra com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou apreciadas as irrisignações eventualmente, apresentadas contra o julgamento proferido pela comissão, será enviado o processo a autoridade competente para o prosseguimento do certame. Perguntado se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados até aqui, não houve manifestação a respeito, sendo a decisão proferida a unanimidade por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada, pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí.

Pajeú do Piauí, 13 de abril de 2018.

*CMS*  
**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente CPL – PMP-PI

*Sônia*  
**Sônia Gonçalves de Sousa Lima**  
Membro da CPL

*M. Lima*  
**Marinete Lopes Lima**  
Membro da CPL